



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
 CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
 Rua Gerson Borges Leal, nº 1000 – Centro – Sussuapara – Piauí
 CEP 64.610-000
Sussuapara.camara@gmail.com
Sussuapara.pi.leg.br



Id:07384DCD462FF3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
 Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 4.915-000
 CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (89) 98121-7963

Redenção do Gurgueia – PI

PORTARIA Nº 007/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, Srº AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR o Srº. **SÉRGIO FONSECA AMORIM** portador da cédula de identidade Nº 2.100.932 SSP-PI e CPF Nº 655.908.643-72, **JÚLIO ALVES BARRETO**, portadora de CPF: Nº 076.491.133-37 e **ERISTEU SANTOS BORGES**, portador da cédula de identidade Nº 2.117.705 SSP-PI e CPF: Nº 007.862.243-39, sob o presidente de o primeiro integrar a comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º revogam as disposições em contrária, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos 08 (oito) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Redenção do Gurgueia, 08 de janeiro de 2025.

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
 6
 Assinado de forma digital por
 AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
 Dados: 2025.01.09 12:17:38 -03'00'

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
 Presidente da Câmara

Id:05D50854E8A5F3F9

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
 Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 4.915-000
 CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (89) 98121-7963

Redenção do Gurgueia – PI

PORTARIA Nº 008/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, Srº AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 13, XIII, 24 e seguintes do regimento interno 26 caput 2º, 29 V, 34 IV e 44 I da Lei Orgânica Municipal de Redenção do Gurgueia_PI;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR o Srº. **SÉRGIO FONSECA AMORIM** portador da cédula de identidade Nº 2.100.932 SSP-PI e CPF Nº 655.908.643-72 do **Agente do Contrato** da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia-PI.

Art. 2º revogam as disposições em contrária, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Redenção do Gurgueia, 09 de janeiro de 2025.

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
 6
 Assinado de forma digital por
 AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
 Dados: 2025.01.09 12:25:54 -03'00'

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
 Presidente da Câmara

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Termo, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com 60(sessenta) dias de antecedência, resguardados os procedimentos licitatórios em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão ou denuncia, as pendências ou trabalhos em fase serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mediante Extrato resumido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se a legislação em vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FIEL EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO

Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, ficam designados as seguintes pessoas:

- I. Para a Câmara Municipal de Sussuapara – PI
 Nome: Luis Carlos de Sousa
 CPF: 032.656.603-11
- II. Para o Município de Sussuapara-PI
 Nome: Marlene Delmira de Moura
 CPF: 914.830.183-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Picos, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que o subscreveram para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos.

Sussuapara, 06 de Janeiro de 2025.

Francisco Everton Campos Veloso
FRANCISCO EVERTON CAMPOS VELOSO
 Presidente da Câmara Municipal

NAERTON SILVA MOURA
NAERTON SILVA MOURA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria Inês da Silva Veloso
Aziane Almeida Rocha